



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.162, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.030.661,53 (Hum Milhão, Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.030.661,53 (Hum Milhão, Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0099 - R\$ 1.030.661,53

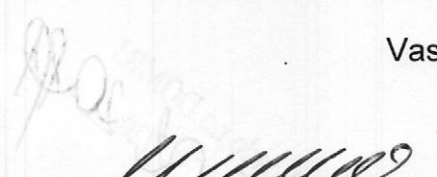
02.02	Secretaria Municipal de Administração	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2.005000	Encargos Sociais	
31.91.13.03	Obrigações Patronais-FUPREVAS	R\$ 1.020.354,92
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	
11.331.0008	Benefício ao Trabalhador	
11.331.0008.2.019000	Contribuição para o PASEP	
33.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	R\$ 10.306,61

Art. 2º - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial são oriundos do Superávit Financeiro, da fonte de recursos 99- Diversas Vinculadas, referente a receita oriunda da **Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal**, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 no recurso Diversas Vinculadas – fonte 0099, no valor de **R\$ 1.030.661,53 (Hum Milhão, Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 31 de janeiro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 07/2020 de autoria do Poder Executivo.